



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

**Edital nº 16/2018 Complementar ao Edital nº 36/2017 do *Campus Farroupilha*/IFRS,
vinculados ao Edital IFRS nº 80/2017**

Bolsas de Ensino 2018

O Diretor-Geral do *Campus Farroupilha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital nº 16/2018 Complementar ao Edital nº 36/2017 do *Campus Farroupilha*/IFRS vinculados ao Edital IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.**

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 16/07/2018 a 16/12/2018 (cinco meses).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Direção de Ensino (projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br) e também entregues em cópia física assinada, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.**

1.3 Para elaboração e submissão das propostas seguir as orientações do item 7 do Edital IFRS nº 80/2017, considerando inclusive a atualização do Currículo Lattes há no máximo 30 dias de todos os membros envolvidos no projeto.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de inscrição, seleção e implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.	19/12/2017	PROEN
Publicação do Edital Complementar.	04/05/2018	Direção Geral
Período previsto para o envio da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.	Até 23/05/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Homologação das propostas inscritas.	24/05/2018	CAGE
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	24/05/2018	Direção de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br – quanto a não homologação das propostas.	25/05/2018	Coordenador do Programa/ Projeto
Análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	28/05/2018	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	28/05/2018	Direção de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	28/05/2018	Direção de Ensino
Prazo para retorno pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .	Até 08/06/2018	Avaliadores Externos
Avaliação de Currículo Lattes dos coordenadores dos programas/projetos	De 29 a 08/06/2018	CAGE
Classificação das propostas.	11/06/2018	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	12/06/2018	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	De 13 a 14/06/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	15/06/2018	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	15/06/2018	Direção de Ensino
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	15/06/2018	Direção Geral
Início das atividades do(s) bolsista(s).	16/07/2018	Bolsista
Término das atividades do(s) bolsista(s).	Até 16/12/2018	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) no Setor de Ensino.	Até 26/12/2018	Bolsista e Coordenador do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por, pelo menos, dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Anexo VI do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Será considerada, para fins de classificação, a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores pertença à área de conhecimento da proposta analisada.

3.4 Também será analisado o Currículo Lattes do coordenador do programa/projeto, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Programa ou Projeto de Ensino (**Anexo II do Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

4 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 5 bolsas PIBEN, distribuídas nas seguintes categorias:

a. 3 (três) bolsas para projetos de monitoria acadêmica;

b. 2 (duas) bolsas para outras propostas de ensino.

4.2 Caso as bolsas indicadas em “a” ou “b” do item 4.1 não sejam contempladas em sua integralidade, aquelas remanescentes serão realocadas para a outra categoria.

4.3 Para cada projeto classificado será possibilitada a seleção de 1 (um) bolsista, até o limite da cota da categoria. Após esta distribuição, havendo restado bolsas, as mesmas poderão ser disponibilizadas para os projetos que solicitaram mais de 1 (um) bolsista, respeitando a ordem de classificação.

4.4 As bolsas de projetos de monitorias acadêmicas deverão obedecer a regulamento próprio.

4.5 O valor mensal das bolsas de ensino será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista.

Farroupilha, 04 de maio de 2018.

Leandro Lumbieri
Diretor-Geral “*pro tempore*” do IFRS Campus Farroupilha
Portaria IFRS nº 848/2016
(a via original encontra-se assinada)